



UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS

CONVITE

AJUSTE DIRETO

Aquisição de material de escritório e economato

A handwritten signature or stamp, consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

AJUSTE DIRETO

(Regime Geral)

CONVITE

Proc.º 07/AD/APV/2017

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, para “Aquisição de material de escritório e economato”.

1 - Objeto do Contrato conforme o quadro abaixo:

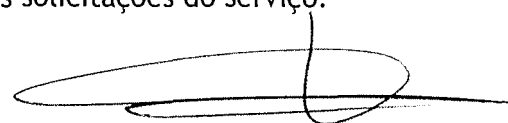
Designação	Quantidades
Agrafador n.º25	5
Agrafe n.º10	25
Agrafes n.º25	18
agrafes 13/6	1
Agrafes 13/8	1
Agrafes n.º 24/6	50
Bloco memorando	7
caneta paper mate azul	12
CDR s/ cx + Taxa	200
Cola spray 400ml	3
cola tubo UHU 35ml (bisnaga)	20
Corretor cinta	60
Dedeiras t 0/1	15
Esferográfica preta (bic)	50
Esferográfica das Finas azul	12
Esferográfica das Finas preta	12
Etiquetas autocolantes (p/correio e 4/4)	10
Fita cola larga	30
Folhas A4 Cristal	600
Folhas Cromolux A4 branco	600
Folhas p/ plastificar (cx)	100
Folhas p/ plastificar 65x95 c/100 (cx)	200
Folhas plastificar A3	300
Folhas plastificar A4	800
Furador	5
Laminas x-ato n.º18/LF	4

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV

Laminas x-ato n.º9	4
Lombada plástica 12mm	200
Lombada plásticas 10mm	200
Lombada plásticas 14mm	200
Lombada plásticas 16mm	200
Lombada plásticas 19mm	100
Lombada plásticas 22mm	100
Lombada plásticas 32mm oval	100
Lombada plásticas 45mm oval	100
Lombada plásticas 6mm	300
Lombada plásticas 8mm	200
Micas	500
Pasta CLK c/ ferragem	50
Pasta cromolux 6 cm	10
Pasta tipo francês 35/28/15 grande	30
Pastas de aquivo c/ argolas e cx	250
Pistola agrafes metálica	2
Postite 75x75mm	50
Resma A3	15
Resma A4	1500
Resma de papel A4 cores sortida	5
Resma papel A4 160gr c/250	12
Rolo 57x30x11 térmico (multibanco)	100
Rolo normais 75/70/11	50
Rolo p/ máquina calcular 57x70x11mm	60
Rolo térmico 80/60/11/13T	30
Tesoura scriva 5602	2
Tinteiro HP 72 amarelo ml	1
Tinteiro HP 72 ciano ml	1
Tinteiro HP 72 magenta 130ml	1
Tinteiro Hp 72 preto foto	1
X-ato metálico 18mm	3
X-ato premium 9mm 13750	3

a) - Local da entrega dos materiais: APV - Aprovisionamento.

b) - Prazo de entrega: Entregas faseadas de acordo com as solicitações do serviço.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

c) - **Condições de pagamento:** no prazo de 30 dias, após a receção pelo Município de Reguengos de Monsaraz da respetiva fatura

5 - Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) A entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é o Município de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/266 508 046, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 h às 12:30 h e das 14:00h às 17:30h e com o endereço eletrónico aprovisionamento@cm-reguengos-monsaraz.pt (Subunidade Orgânica de Aprovisionamento).

b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respetiva publicação:

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

c) O fundamento da escolha do ajuste direto, quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º.

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Direto é realizado nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º

d) Os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, se for o caso:

Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, anexo a este convite.

e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

f) O prazo para apresentação da proposta:

Até às **17:00** horas do dia **11 de abril de 2017**, fazer entrega na Subunidade Orgânica de Aprovisionamento do Município de Reguengos de Monsaraz, através de qualquer meio eletrónico; fax 266 508 059 ou e-mail aprovisionamento@cm-reguengos-monsaraz.pt .

g) Elementos da proposta:

- a) Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.
- b) Preços unitários discriminados, sem IVA, de acordo com a prestação do serviço a efetuar.
- c) Nota justificativa do preço proposto.

h) O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

i) O valor da caução, quando esta for exigida nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º:
Não aplicável.

6 - Negociação

O presente procedimento não será sujeito a negociação.

7 - O critério de adjudicação e os eventuais fatores e subfactores

O critério de adjudicação será o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º.

8 - Contrato

De acordo com a alínea a) do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a redução do contrato a escrito.

**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO FINANCEIRA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APROVISIONAMENTO - APV**

9 - Documentos de habilitação

Para celebração do respectivo contrato, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

- . Certidões do registo criminal dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontram em efetividade de funções e que comprove todas as situações descritas na alínea i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- . Certidão do registo comercial ou respetivo código de acesso para consulta; no caso de empresário em nome individual, declaração de início de actividade.

10 - Prazo de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º, os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

11 - Preço Base:

O preço base do procedimento é de €5.900,00 (cinco mil e novecentos euros), acrescido de I.V.A. à data da respetiva liquidação.

12 - Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 03 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Gabriel Paixão Calixto

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

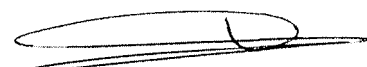
c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b), do n.º 1, do artigo 71.º, da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);



h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

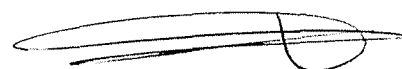
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falsei as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento



candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

.... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato de fornecimento de bens e serviços ... (designação do objeto do contrato), a que se refere o ofício convite datado de ..., obriga-se a executar a referida prestação de serviços, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Validade da proposta: 66 dias

Data ...

(Assinatura)

